



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000**

LEI MUNICIPAL Nº 586/77, de 04 de agosto de 1977.

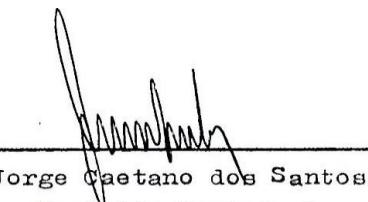
Autorizando a compra de móveis e equipamentos de escritório.

Faço saber que o povo de Manhumirim, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a comprar móveis e equipamentos de escritório para atender as secretarias da Câmara e da Prefeitura e Gabinete do Prefeito, sendo 2 (duas) máquinas de escrever Olivetti e 2 (duas) escrivaninhas com respectivas cadeiras, de qualquer fabricação até o valor de Cr\$32.000,00 (trinta e dois mil cruzeiros).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Manhumirim, em 04 de agosto de 1977.



Jorge Caetano dos Santos
Prefeito Municipal.